

ANEXO VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2012 – GAB/SER

	Governo do Estado do Amapá Secretaria da Receita Estadual - SRE Coordenadoria de Fiscalização – COFIS Núcleo de Fiscalização de Estabelecimento - NUFES	ICMS

FICHA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL (PAF/ECF)

1. DADOS DO DESENVOLVEDOR DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL (PAF/ECF)

01 Nº DO CADASTRO		02 RAZÃO SOCIAL	
03 ENDEREÇO COMERCIAL (LOGRADOURO)		04 NÚMERO/COMPLEMENTO	05 BAIRRO/DISTRITO
06 MUNICÍPIO	07 UF	08 CEP	09 ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)
10 CNPJ	11 INSCRIÇÃO ESTADUAL	12 INSCRIÇÃO MUNICIPAL	13 TELEFONE (DDD-Nº)
14 NOME (RESPONSÁVEL LEGAL PELO PROGRAMA)		15 CPF (RESPONSÁVEL LEGAL PELO PROGRAMA)	

2. NATUREZA DO PEDIDO

☐	Credenciamento Empresa Desenvolvedora PAF ECF	☐	Alteração de Versão PAF ECF
☐	Cadastro novo Programa - PAF ECF / Atualização	☐	Descredenciamento a pedido

3. DADOS DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL (PAF-ECF)

19 NOME DO PROGRAMA		20 VERSÃO	
21 NÚMERO DO LAUDO PAF-ECF		22 DATA DA PUBLICAÇÃO DO LAUDO PAF-ECF NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	
23 CÓDIGO MD 5 A SER IMPRESSO NO CUPOM FISCAL, CONFORME ESPECIFICADO NO REQUISITO IX DO ATO COTEPE 06/08			

4. FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL (PAF-ECF)

☐	24 GERENCIAMENTO DO ECF	☐	25 IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS
☐	26 IMPRESSÃO DE LIVROS FISCAIS	☐	27 OUTROS:

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro que o Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF) apresentado para cadastro obedece às disposições da legislação vigente, cumprindo integralmente, no que for aplicável, o disposto no Ato Cotepe ICMS 06/08. Estou ciente de que, se necessário, o fisco poderá requerer, na forma da lei, uma cópia dos programas-fonte e de que a recusa em prestar quaisquer informações relativas ao programa, implicará no descredenciamento para uso perante a Secretaria da Receita Estadual do Estado do Amapá, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA		RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA	
28 NOME		32 NOME	
29 CPF		33 CPF	
30 DATA	31 ASSINATURA	34 ASSINATURA	

6. PARA USO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA

DATA	AUDITOR DA SRE	GERENTE DO NUFES	APOS ANÁLISE OPINO PELO:
	ASS:		☐ 35 DEFERIMENTO ☐ 36 INDEFERIMENTO

DESTINO DAS VIAS		NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO – NUFES	
1ª VIA FISCO	2ª VIA REQUERENTE	Fones: 2101-3133 - 2101-3141	